



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Administrativa

Errata N.º 02 do Edital de Licitação n.º 92/23

Processo n.º SEI-270042/001421/2022

ERRATA N.º 001

AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL torna público aos interessados a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 92/2023, Proc. N.º SEI-270042/001421/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPACETES PARA COMBATE À INCÊNDIO**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, normas estas que os licitantes declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente, da seguinte forma:

1 -Onde leia - (Anexo I - Termo de Referência):

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1.4 Deverá possuir em sua composição porcentagem de fibra de vidro suficiente que garanta segurança para entradas em ambientes com elevadas temperaturas.

Leia-se

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1.4 Poderá possuir em sua composição porcentagem de fibra de vidro suficiente que garanta segurança para entradas em ambientes com elevadas temperaturas.

2 -Onde leia - (Anexo I - Termo de Referência):

15 - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

15.7 - Além dos seis testes serão itens de avaliação as certificações e Laudos inerentes ao cumprimento das Normas: EN 443:2008, EN 14458:2004, EN 16471:2014, EN 16473:2014 e ABNT NBR IEC 60529 nas suas versões mais atualizadas. Deverá ser apresentado também laudo emitido por laboratório idôneo e conhecido que ateste o percentual de fibra de vidro utilizado na constituição do casco do capacete. Em caso de certificação em língua estrangeira, esta deverá estar apostilada (conforme Decreto 8.660/2016) ou

rubricadas e autenticadas pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

Leia-se

15 - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

15.7 - Além dos seis testes serão itens de avaliação as certificações e Laudos inerentes ao cumprimento das Normas: EN 443:2008, EN 14458:2004, EN 16471:2014 e EN 16473:2014 nas suas versões mais atualizadas. Deverá ser apresentado também laudo emitido por laboratório idôneo e conhecido que ateste o percentual de fibra de vidro utilizado na constituição do casco do capacete. Em caso de certificação em língua estrangeira, esta deverá estar apostilada (conforme Decreto 8.660/2016) ou rubricadas e autenticadas pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

3 - AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.

RODRIGO HINAGO - CEL BM

Ordenador de Despesas da SEDEC

ID. Funcional:2620558-0

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Hinago, Diretor**, em 06/12/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64588372** e o código CRC **9E915593**.

Referência: Processo nº SEI-270042/001421/2022

SEI nº 64588372

Praça da República, 45, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350

Telefone: - <http://www.defesacivil.rj.gov.br/>